



TERMO ADITIVO AO EDITAL/REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

Processo Licitatório nº 042/2025

Inexigibilidade nº 014/2025

O Município de Minduri, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 17.954.041/0001-10, com sede à Rua Penha nº 99, Vila Vassalo neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Bento Junqueira de Andrade Neto, juntamente com a Sra. Sandra Helena do Carmo Rodrigues – Secretaria Municipal de Cultura, Meio ambiente, Esporte, turismo e lazer e o Diretor de meio ambiente e turismo e lazer, Sr. Júlio Cesar Moura do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 79, torna público o presente TERMO ADITIVO ao Edital de Credenciamento nº 006/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Edital de Credenciamento nº 006/2026, referente ao credenciamento de CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E MUSICOS PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS APOIADOS OU PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI - MG, visando adequações administrativas, técnicas e/ou operacionais necessárias ao atendimento do interesse público.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. Ficam alteradas as seguintes disposições do Edital de Credenciamento nº 006/2025, onde se trata da vigência para artistas e músicos para se credenciar em eventos promovidos no Município de Minduri – MG, passando a vigorar de 28 de maio de 2026 até 27 de maio de 2027.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

QTD	Artista	Tempo de Apresentação	Remuneração por apresentação	Valor Total (R\$)
13	Solo	Minimo 2h 30 min	R\$ 1.300,00	R\$ 16,900.00
12	Dupla	Minimo 2h 30 min	R\$ 1.800,00	R\$21.600,00
15	Banda Trio	Minimo 2h 30 min	R\$ 2.934,00	R\$44.010,00



01	Banda com 04 integrantes	Minimo 2h 30 min	R\$ 4.467,00	R\$4.467,00
TOTAL GERAL R\$ 86.977,00 (OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS)				

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e autotutela administrativa, bem como no art. 79, que dispõe sobre o procedimento auxiliar de credenciamento.

Cláusula 17.1. do edital 006/2025 e Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. Parágrafo único. Não serão objeto de cancelamento automático os restos a pagar vinculados a contratos de duração plurianual, senão depois de encerrada a vigência destes, nem os vinculados a contratos rescindidos, nos casos dos §§ 8º e 9º do art. 90 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0008.2.0045

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 006/2026 e seus anexos, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município e demais meios legais aplicáveis, para fins de publicidade e eficácia.

Minduri, 27 DE MAIO DE 2026.

Sandra Helena do Carmo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura, Meio ambiente, Esporte, turismo e lazer

Jose Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

Júlio Cesar Moura do Nascimento
Diretor de meio ambiente e turismo e lazer

Testemunhas: